



LA	Folha	371
Nº: 020446.2.0006324-32		
Matrícula	6324	Data
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS		1ª ZONA



Cartório Assunção
 Iguatu
 Expedito William de Araújo Assunção
 Registrador
 Fátia Maria de Araújo Assunção Lima Francisco Ludson Nunes
 Substitutos

C E R T I D ã O D E M A T R Í C U L A

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-AA, Matrícula N° 0006324, encontrei o seguinte: **IMÓVEL** - Haverá para seu pagamento uma (01) casa residencial construída de tijolos e coberta de telhas, na Rua Senador Pompeu N° 155 - Praça da Matriz, nesta cidade com uma (01) porta e uma (01) janela de frente, medindo 6:50 em (seis metros) e cinquenta centímetros de frente por 71:50cm (setenta e um metros e cinquenta centímetros) de comprimento, limitando-se ao **NASCENTE** - fundos correspondentes das casas da Rua Floriano Peixoto, ao **POENTE** com a Rua Senador Pompeu, ao **NORTE** - com prédio comercial, onde funciona o Sine e ao **SUL** com a casa residencial do mesmo adquirente Antônio Bernardo de Albuquerque.

NÚMERO DE **REGISTRO ANTERIOR** - Livro 3/H às folhas 98v 99 sob n° de ordem 383 em data de 11 de fevereiro de 1.949.

PROPRIETÁRIO - o Espólio de Manoel Alexandre de Souza e Maria Amaro da Silva. (falecidos). O referido é verdade e dou fé. Eu, Subcrevo e assino o oficial do registro CÉLIO NOGUEIRA ASSUNÇÃO.

R/01 - 6324 DATA 22 de maio de 1.985.

Nos termos do Formal de Partilha passado pela 1ª Tabeliã, Maria Iracy Lemos Lopes de Souza, em data de 09 de maio de 1.983, julgado por sentença do M.M Dr. Juiz de Direito Roberto de Souza Borges em data de 16 de março de 1.983. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por Antônio Bernardo de Albuquerque, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado á praça D. Pedro II, nesta cidade, inscrito no CPF N° 005.718.653-72. Por herança deixada por o Espólio de Manoel Alexandre de Souza e Maria Amaro, (falecidos). Valor CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). O referido é verdade e dou fé. Eu, Subcrevo e assino o oficial do registro CÉLIO NOGUEIRA ASUNÇÃO.

CERTIFICO que o referido imóvel encontra-se livre de quaisquer ônus, cláusulas, condições, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros e ações reais ou pessoais reipersecutórias. CERTIFICO ainda que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão, para os jurídicos e legais efeitos, com validade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 1º, do Provimento n° 02/2003 do CGJ/CE, Art. 1135 do Provimento 04/2023 e Art. 1º, § IV, do Decreto n° 93.240 de 09/09/1986.

Eu, (ASSINADO DIGITALMENTE), Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Iguatu, 19 de agosto de 2025.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
 Webster Monteiro de Freitas
 Escrevente Autorizado

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento: 20250819000091	
Total Emolum.: 38,12 Total FAADEP:	1,91
Total FERMOJU: 1,87 Total FRMMP:	1,91
Total Selos: 10,48 (Total ISS):	1,91
Valor Total==>	56,20
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado Bem/Negócio 1: 0,00	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 007019 / 007020 /	

PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará
 Selo Tipo 4
 Certidão/2ª Via/2ª Trasl.
 Nº
 ABR675345-L5L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/GA2CJ-429AD-7V5RY-CTAVC>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

digital